



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022
PAD nº 21233/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **SIDINEI JESUS LARA (S. L. JARDINAGEM E SERVIÇOS GERAIS)**, inscrita no **CNPJ nº 29.438.126/0001-24**, com sede na cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rua Catanduvas, 41, Pinheirinho, CEP 85.603-070, telefone (46) 99901-5003, e-mails sidineijesuslara1947@gmail.com, diessicalinstaques@gmail.com, para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Marceleiro-PR (do TR), mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]

O valor total da contratação é de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para 15 (quinze) serviços de manutenção de áreas verdes durante a contratação, considerando o valor unitário de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elementos de Despesa 33.90.39.79.

O código utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: **24325** – Prestação de Serviço de Jardinagem – mão de obra. Unidade de medida: outra produtividade.

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

Anna Carolina Bignardi de Soares Brisola
Técnica Judiciária

Katia Scrimin Lisboa
Chefe da Seção de Operação de Sistema de Contratação e.e.
SOSCON